RESOLUÇÃO Nº 392, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, para custeio de despesas com mão de obra terceirizada destinada aos municípios consorciados.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 378 de 18 de julho de 2025, faz saber que a **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao atendimento de despesa com terceirização de mão de obra, em categoria econômica não contemplada na Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento a seguir:

05.001.10.302.0004.2408 – Serviços Mão de Obra Municípios Potencialização
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - fonte 31351
R$ 5.000.000,00

Total do crédito especial = R$ 5.000.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de excesso de arrecadação dos contratos firmados com entes consorciados, na fonte de recursos 31351 - Programa 0004 Potencialização, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 24 de abril de 2026.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2832, EM 24 / 04 / 2026.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 394 / 2026, APROVADO EM 24 / 04 / 2026.
SEI Nº 81.000695 / 2026 - 14